



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Em conformidade com o art. 193 e seguintes do Regimento Interno, FAZ SABER que se encontra à disposição dos interessados as CONTAS DO EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2018 – TC - 004588.989.18-6. RODRIGO VINICIUS DE LIMA – Presidente.

Franco da Rocha, 19 de outubro de 2021

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO

RODRIGO VINICIUS DE LIMA

Presidente



TC-004588.989.18-6

Prefeitura Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Francisco Daniel Celeguim de Moraes e Nivaldo da Silva Santos.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: 9ª Diretoria de Fiscalização.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2018. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ACIMA DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO. PEÇAS DE PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL. TESOURARIA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS. PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE. ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS. DEMANDA REPRIMIDA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. TRANSPORTE ESCOLAR. IDEB. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL. FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. PARECER FAVORÁVEL.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Execução Orçamentária	<i>Superávit 2,15%</i>	
Ensino (<i>Constituição Federal, artigo 212</i>)	27,73%	<i>Mínimo: 25%</i>
Despesas com Profissionais do Magistério (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII</i>)	60,31%	<i>Mínimo: 60%</i>
Utilização dos recursos do FUNDEB (<i>artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07</i>)	100%	<i>Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trim. seguinte</i>
Saúde (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III</i>)	22,43%	<i>Mínimo: 15%</i>
Despesas com pessoal (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b"</i>)	41,38%	<i>Máximo: 54%</i>

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de maio de 2020, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 05 de maio de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR